

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 72/2011 de 14 de Junho de 2011

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Voleibol de São Miguel, no que respeita ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação e a participação nos Jogos das Ilhas “Sicília 2011”, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 64 de 31/03/2011, com o n.º 62, não foi considerado apoio para Estadia em Lisboa, aquando da ida para a Sicília para a participação na competição, o que se verifica agora ser necessário em função do horário do voo charter.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e a Associação de Voleibol de São Miguel, adiante designada por AVSM, ou segundo outorgante, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa n.º 62, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 64 de 31/03/2011, as quais passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

1.º - O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1ª, com um custo previsto de € 11.547,90 conforme o programa apresentado, é de € 11.424,70.

2.º -

3.º -

4.º -

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual e processada da seguinte forma:

1.º -

2.º - O valor remanescente à data da celebração do presente aditamento ao contrato-programa será distribuído em duas tranches, sendo a 1.ª de € 525,00, a processar após a assinatura do mesmo e o restante após a entrega do relatório final, condicionada à

verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da participação financeira.

17 de Maio de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol de São Miguel, *Eduardo Elias da Silva*.